

PROJETO DE LEI Nº 1.216/2013

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.216/2013, que **"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013, Lei Municipal nº 986/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2013, Lei Municipal nº 1.184/2012, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais) e dá outras providências"**.

As alterações, por ora propostas, visam adequar o PPA, LDO e Lei Orçamentária vigente, tendo em vista o recebimento de verba do Governo Federal, via Fundo Nacional da Saúde, a qual deve ser utilizada para a construção do espaço e equipamentos de uma academia de saúde no complexo esportivo municipal.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR LIBERATO SARTORI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.216/2013

"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013, Lei Municipal nº 986/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2013, Lei Municipal nº 1.184/2012, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais) e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013 (PPA), Lei Municipal nº 986/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 (LDO), Lei Municipal nº 1.184/2012, a seguinte meta:

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

009 - Edificações Públicas

1.024 - Construção da Academia da Saúde

Objetivo: Construir e equipar uma academia da saúde

Recursos: - Convênio Federal

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE, CIDADANIA E ASSIST SOCIAL

UNIDADE: 08.01 - MANUTENÇÃO DO FMS C/RECURSOS ASPS

103010009.1.024 - Construção Academia da Saúde

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (739) R\$ 34.500,00

4.4.90.52.00.0000 - EQUIP.MAT. PERMANENTE (740) R\$ 45.800,00

Recursos: 4929 - Academia Saúde - Constr. Manut.

Art. 3º. Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 2º, da presente Lei, os recursos provenientes do repasse do Fundo Nacional de Saúde e respectivos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do
Sul, em 12 de abril de 2013.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL